



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1750

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1750

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.362
DE 01 DE JULHO DE 2.026.

Homologa a Resolução da Secretaria Municipal de Educação nº 04/2026, que institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Quatá/SP – FME, e dá outras providências.

MARCIO BIDOIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para promover a articulação das políticas públicas educacionais e assegurar a gestão democrática do ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de participação social, monitoramento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria Municipal de Educação nº 04/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de maio de 2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação do Município de Quatá/SP – FME;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para todos os fins de direito, a **Resolução da Secretaria Municipal de Educação nº 04/2026**, que instituiu o Fórum Municipal de Educação do Município de Quatá/SP – FME, passando suas disposições a produzir efeitos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação constitui instância permanente de caráter consultivo, propositivo, mobilizador, articulador e de acompanhamento das políticas públicas educacionais, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na Resolução homologada.

Art. 3º A composição do Fórum Municipal de Educação será formalizada mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, observada a representação dos órgãos públicos e segmentos da sociedade civil previstos na Resolução nº 04/2026.

Art. 4º Os órgãos da Administração Municipal prestarão o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para garantir o funcionamento regular do Fórum Municipal de Educação, bem como o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano Municipal de Educação.

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de Julho de 2.026.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1750

Página 3 de 11



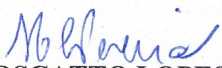
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1750

Página 4 de 11

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA Nº 44.669 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação do Município de Quatá/SP – FME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a legislação municipal que instituiu o Fórum Municipal de Educação do Município de Quatá/SP – FME;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Fórum Municipal de Educação para o acompanhamento, monitoramento, avaliação e proposição das políticas públicas educacionais do Município, bem como para o acompanhamento da execução e avaliação do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Fórum Municipal de Educação do Município de Quatá/SP – FME:

I – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ivone Santana da Silva

Suplente: Veronica da Silva Duarte Ramalho Ribeiro

II – Conselho Municipal de Educação – CME

Titular: Talita Cristina Ribeiro de Jesus

Suplente: Meire Amaral Silva

III – Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

Titular: Naiara Regina de Alencar

Suplente: Elaine da Silva Ferreira

IV – Professores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Elaine Stella de Giusti

Suplente: Patricia Paião de Souza Cardoso

V – Professores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Paula Cardoso Costa

Suplente: Francislaine Aparecida Antonio Silva dos Santos

VI – Servidores da Administração Municipal

Titular: Lucas Matheus da Silva Barbosa

Suplente: Simone Aparecida Canato Gonçalves

VII – Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Titular: Karina Casanova Lima

Suplente: Jaqueline Cardoso Figueira de Oliveira

VIII – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Titular: Sirlene Fidelis de Almeida

Suplente: Daniela Pereira dos Santos Gonçalves

IX – Secretarias Municipais

Titular: Clayton Ferreira Lopes

Suplente: Gustavo Pilizari

X – Pais ou Responsáveis de Alunos da Rede Municipal de Ensino

Titular: Simone Maricato

Suplente: Cintia Aparecido Ribeiro Cardozo

XI- Representantes da sociedade civil organizada

Titular: Cintia Gonçalves Silveira de Oliveira

Suplente: Cláudia de Oliveira Santos

XII- Setores e instituições governamentais e não governamentais

Titular: Giorgia Andrade Regiane

Suplente: Jéssica Sanches Xavier

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1750

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



XIII- Demais instituições e entidades ligadas a educação no município:

Titular: Daniela Emilena Santiago dias de Oliveira

Suplente: Roberta Kelly Marcelo Rodrigues

XIV- Entidades de atendimento especializado

Titular: Rosana Rodrigues dos Santos

Suplente: Cícera Donizete

XV- Estudantes

Titular: Juliano da Silva Pessoa

Suplente: Evelyn Gabrieli da Silva

XI – Poder Legislativo Municipal- Comissão de Saúde, Educação, Lazer e Turismo

Alyne Christina Bigeschi Jacomini,

Mayla Correia da Costa,

José Fernandes de Albuquerque

Art. 2º O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, observado o disposto na legislação municipal pertinente.

Art. 3º A participação no Fórum Municipal de Educação do Município de Quatá/SP será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer espécie de remuneração aos seus membros.

Art. 4º Compete ao Fórum Municipal de Educação acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das políticas públicas educacionais do Município, promover a articulação entre os diversos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação e exercer as demais atribuições previstas em sua regulamentação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 01 de Julho de 2026.

Márcio Bidóia
Prefeito Municipal de Quatá/SP

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1750

Página 6 de 11

Outros Atos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de QUATÁ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 354170316-107-000002-1-3	DATA DE VALIDADE: 24/06/2027
Nº PROCESSO: Nº PROTOCOLO: 43/2026QTA SUBGRUPO: FABRIL AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 1071-6/00 FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	DATA DO PROTOCOLO: 15/05/2026
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: AÇUCAREIRA QUATA NOME FANTASIA: USINA QUATA CNPJ / CPF: 60.855.574/0013-07 LOGRADOURO: FAZENDA QUATA COMPLEMENTO: BAIRRO: ZONA RURAL MUNICÍPIO: QUATÁ CEP: 19789-899 PÁGINA DA WEB: WWW.ZILOR.COM.BR	CNPJ ALBERGANTE: NÚMERO: S/N UF: SP
RESPONSÁVEL LEGAL: ANDRE ABOUD INSERRA CPF: 11457489880 Nº INSCR. CONSELHO PROF:	CONSELHO REGIONAL: N/A UF:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANO SANTOS WALDISSER CPF: 82862508691 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04365425	CONSELHO REGIONAL: CRQ UF: SP

O(A) COORDENADOR (A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE QUATÁ
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

QUATÁ

LOCAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

24/06/2026

DATA DE DEFERIMENTO

COORDENADOR

Bryan O. dos Santos Santana
Diretor de Vigilância em Saúde

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1750

Página 7 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR MUNICÍPIO DE QUATÁ – ESTADO DE SÃO PAULO ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR – ANO 2026

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 19h00 (dezenove horas), nas dependências da Biblioteca Municipal de Quatá/SP, realizou-se a **1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, referente ao exercício de 2026, com a presença dos seguintes membros e convidados: **Gustavo Pilizari**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo; **Luis Augusto (Guto)**, Presidente do COMTUR; **Solange Romero Boscardin**, membro da sociedade civil; **Guilherme Renan**, suplente de imprensa; **Carlos Bleinroth**, Secretário do COMTUR; **Jean Marcello**, membro da sociedade civil; e os convidados **Geovane Ballejo**, Professor de Geografia, e **Talita Soares**, proprietária da agência de turismo ItineranTur de Quatá.

Aberta a reunião, procedeu-se à **leitura da ata da 5ª Reunião Ordinária do ano de 2025**, realizada em 11 de novembro, a qual foi submetida à apreciação dos presentes e **aprovada por unanimidade**.

Na sequência, foram apresentados e discutidos os **novos critérios estabelecidos pelo Ministério do Turismo (MTur)**, com vigência a partir de abril de 2026, destacando-se a necessidade de adequação do município para manutenção e melhoria de sua classificação no Mapa do Turismo Brasileiro.

Foi informado sobre evento a ser realizado na cidade de São Paulo pela Secretaria de Turismo, no qual o município de Quatá não terá representante, em razão de **limitações de recursos financeiros**.

Prosseguindo, foi tratada a **abertura do CNPJ do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR**, medida necessária para viabilizar o recebimento de recursos destinados ao desenvolvimento do setor turístico local.

Também foi discutida a **necessidade da criação de um cargo específico voltado ao turismo**, sendo registrado que, na última reunião do COMTUR, foi consenso entre os membros que tal função é essencial para acompanhar os desdobramentos da legislação, garantir a participação em eventos e reuniões, bem como assegurar maior autonomia nas ações voltadas ao desenvolvimento turístico do município.

Também foi discutida a **tentativa de inclusão de representante da Associação Comercial e Empresarial de Quatá (ACEQ)** nas reuniões do conselho, com o objetivo de fortalecer a participação do setor empresarial nas decisões e ações do COMTUR.

Outro ponto relevante foi a **baixa participação da sociedade civil nas reuniões**, sendo debatidas estratégias para ampliar o engajamento comunitário. Ainda nesse contexto, foi relatada a **dificuldade de contato com o CIVAP**, prejudicando o alinhamento regional das ações turísticas.

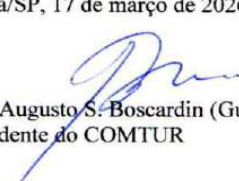
Foi levantada a possibilidade de **revisão da composição dos membros do conselho**, considerando a ausência recorrente de alguns representantes, visando maior efetividade e participação nas atividades do COMTUR.

Na sequência, foi apresentada a **proposta de calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, sendo firmado o compromisso por parte do Secretário de convidar os membros do COMTUR para participação nas reuniões relacionadas à organização de eventos municipais.

Os convidados reiteraram o compromisso de **divulgar os trabalhos do COMTUR** e de **participar das próximas reuniões**, contribuindo com sugestões e novas idéias para o fortalecimento do turismo local.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 20h45 (vinte horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente ata que, após aprovada, será publicada e arquivada conforme legislação vigente.

Quatá/SP, 17 de março de 2026.


Luis Augusto S. Boscardin (Guto)
Presidente do COMTUR


Carlos Bleinroth
Secretário do COMTUR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1750

Página 8 de 11



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de QUATÁ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354170316-109-000028-1-0**

DATA DE VALIDADE: **18/06/2027**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

57/2026QTA

DATA DO PROTOCOLO: **18/06/2026**

SUBGRUPO:

FABRIL

AGRUPAMENTO:

INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

1096-1/00 FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **EE PROF. FRANCISCO BALDUINO DE SOUZA-CHIQUELHO**

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: **EE CHIQUELHO**

CNPJ / CPF:

48.361.547/0001-49

LOGRADOURO:

Avenida COMENDADOR JOSÉ GIORGI

NÚMERO: **1263**

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CENTRO

MUNICÍPIO:

QUATÁ

CEP:

19785-002

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **DAIANE CRISTINA DIAS AREAS**

CPF: **22595085883**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **LILIAN LANZETTI DESIDERATO**

CPF: **38564039818**

CONSELHO REGIONAL: **CRN**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **43496**

UF: **SP**

O(A) COORDENADOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE QUATÁ CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

QUATÁ

LOCAL

18/06/2026

DATA DE DEFERIMENTO

Ryan B. dos Santos Santana
COORDENADOR(A)
Diretor de Vigilância em Saúde

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

Lilian Lanzetti

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1750

Página 9 de 11



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de QUATÁ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354170316-477-000024-1-0

DATA DE VALIDADE: 18/11/2026

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

SUBGRUPO:

AGRUPAMENTO:

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

OBJETO LICENCIADO:

56/2026QTA

COMÉRCIO VAREJISTA

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS

ESTABELECIMENTO

DATA DO PROTOCOLO: 19/06/2026

ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS (PRESSÃO ARTERIAL E TEMPERATURA), COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO LUIZ DE QUATÁ LTDA ME

NOME FANTASIA:

CNPJ / CPF:

LOGRADOURO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

PÁGINA DA WEB:

FARMAGABRIEL

13.533.164/0001-26

AV. RUI BARBOSA

CENTRO

QUATÁ

19780-000

CNPJ ALBERGANTE:

NÚMERO: 819

UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: GABRIEL RODRIGUES SEPULVEDA

CPF: 39905875875

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: N/A

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATEUS DE QUEIROZ MENDES

CPF: 42329403836

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 128953

CONSELHO REGIONAL: CRF

UF: SP

O(A) COORDENADOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE QUATÁ

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

QUATÁ

LOCAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Mateus de Queiroz Mendes

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

24/06/2026

DATA DE DEFERIMENTO

Bryan G. dos Santos Santana
COORDENADOR DE Vigilância em Saúde

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

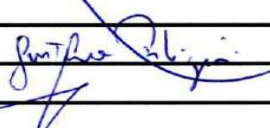
Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1750

Página 10 de 11

Lista de Presença das reuniões do COMTUR - Membros e Suplentes

Data: 17 de março de 2026

Membros Titulares					
Gustavo Pilizari					
Bruno Manoel Pellini Garcia					
Severino Francisco da Costa					
Werner Fagundes					
Célio Mercadante					
Carlos Bleinroth					
Luis Augusto Simões Boscardin					
Membros Suplentes					
Geraldo Aparecido da Silva					
Edilson Valejo					
Alyne Christina Bigeschi Jaccomini					
Alvarino Alves da Silva					
Leandro Aparecido Soares da Silva					
Guilherme Renan					
Paulo Roberto Marchiotti					



Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1750

Página 11 de 11

Data: 17 de março de 2026

[illegible]